

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/CT-HIDRO 2022

Anexo V - Modalidades de Bolsas

As bolsas deverão ser destinadas à formação e capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas, que contribuam para a execução dos projetos submetidos à presente Chamada Pública.

A. PROCEDIMENTOS E REQUISITOS GERAIS

- A.1 A concessão das bolsas é restrita às atividades do projeto, e ao período de vigência do respectivo convênio / termo de execução descentralizada a ser celebrado com a Finep, devendo ser respeitado, ainda, o limite orçamentário do projeto.
- A.2 Os valores-limite e os requisitos mínimos a serem observados para cada modalidade de bolsa estão estabelecidos na "Tabela de Modalidades e Valores de Bolsas".
- A.3 Caberá às Instituições Conveniente / Acordante, Executora e, quando for o caso, Co-Executoras, definir o processo seletivo de bolsistas.
- A.4 Em atendimento ao princípio da impessoalidade, a seleção dos bolsistas, preferencialmente, deverá ser realizada por processo seletivo de ampla concorrência, excetuando-se para a modalidades de Pesquisador Visitante – PV e *Pesquisador Visitante Especial – PVE*, dadas suas especificidades.
- A.5 A concessão de cada bolsa está condicionada à concordância formal do dirigente máximo da ICT à qual o bolsista estará vinculado (conforme modelo de Declaração Contratação de Bolsista apresentado abaixo).
- A.6 A implementação e a gestão das bolsas aprovadas serão executadas pela Conveniente, devendo ser observado, para além dos requisitos ora estabelecidos, a legislação vigente para despesas com pessoal na categoria "bolsas".
- A.7 O Coordenador Geral do projeto é corresponsável pela gestão das bolsas.
- A.8 A contratação de cada bolsista deverá ser previamente submetida à apreciação da FINEP, para verificação da conformidade com os requisitos ora estabelecidos.
- A.9 É vedada a contratação de bolsistas para o exercício de atividades indiretas ao projeto (apoio administrativo, prestação de serviço e outras atividades similares).
- A.10 No âmbito da presente Chamada Pública, é vedado aos pesquisadores efetivos das ICTs participantes, incluindo ao Coordenador Geral e aos Coordenadores das ICTs Co-executoras auferirem bolsas.
- A.11 É vedado o pagamento de despesas de pessoal, inclusive bolsas, com recursos do FNDCT, a militar, servidor ou empregado público, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se permitido por legislação específica.
- A.12 Em atenção aos princípios da publicidade e da transparência, caberá à Instituição Conveniente / Acordante adotar todas as providências cabíveis quanto à elaboração de controles suficientes e adequados, e ao registro de informações sistematizadas sobre a concessão e o pagamento das bolsas, seus produtos, seus resultados, suas prestações de contas e suas avaliações.



B. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA PERANTE O PROJETO

- B.1 O bolsista deverá ser brasileiro ou estrangeiro residente e se encontrar em situação regular no País.
- B.2 Ter perfil adequado às atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto.
- B.3 Ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, para comprovação da experiência profissional do candidato.
- B.3.1 No caso de *Pesquisador Visitante Especial – PVE*, o bolsista poderá manter, em alternativa ao Lattes, currículo cadastrado em plataforma semelhante, em seu país de origem.
- B.3.2 Independentemente de sua experiência profissional e formação, o candidato a bolsa poderá ser enquadrado em nível inferior à sua qualificação.
- B.4 Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no Plano de Trabalho aprovado.
- B.5 Observar todos os procedimentos e diretrizes estabelecidos no Termo de Outorga da bolsa a ser firmado com a Conveniente / Acordante.
- B.6 O tempo de experiência deverá ser contado a partir da data de conclusão do curso superior ou médio, o que couber conforme a modalidade da bolsa, e do efetivo exercício profissional.
- B.7 O bolsista não poderá acumular a bolsa concedida no âmbito do projeto com outras bolsas de longa duração de qualquer outra instituição de fomento brasileira.
- B.8 Pesquisador aposentado somente poderá ser selecionado para ICT e em unidade da federação distintas daquela em que se aposentou.
- B.9 Todos os materiais produzidos pelo bolsista em decorrência das atividades do projeto (artigos, trabalhos em congressos etc.) deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio.

C. MODALIDADES DE BOLSAS

- C.1 Para a concessão de bolsas no âmbito do presente Edital, serão adotados os requisitos mínimos e os valores das Bolsas do CNPq, nas seguintes modalidades:
- C.2 FIXAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDOS SETORIAIS- SET
 - C.2.1 Tem por finalidade o estímulo à fixação e capacitação no País de recursos humanos com destacado desempenho acadêmico e tecnológico e/ou reconhecida competência profissional em áreas estratégicas e temas de interesse dos Fundos Setoriais.
- C.3 PESQUISADOR VISITANTE - PV
 - C.3.1 Visa possibilitar ao pesquisador brasileiro ou estrangeiro, de reconhecida liderança científica, a colaboração com as ICTs participantes da proposta, para o desenvolvimento de linhas de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico nos temas prioritários da proposta, por um período mínimo de três meses e máximo de 12 meses a cada ano, limitado a dois anos, e conforme período de vigência do Convênio / Acordo de Cooperação celebrado entre a ICT contratante e a FINEP.



C.4 PESQUISADOR VISITANTE ESPECIAL - PVE

- C.4.1 Visa fomentar o intercâmbio e a cooperação internacional, visando o fortalecimento das pesquisas nos temas prioritários da proposta por meio de parceria com lideranças internacionais, concedendo um conjunto de benefícios ao pesquisador com nível de excelência internacionalmente reconhecido, que se disponha a permanecer no Brasil, na condição de Pesquisador Visitante Especial, por pelo menos um mês a cada ano, por um período de até três anos, conforme período de vigência do Convênio / Acordo de Cooperação celebrado entre a ICT contratante e a FINEP.
- C.4.2 A concessão de Bolsa PVE está limitada a 1 (uma) unidade para cada projeto proposto no âmbito da Chamada Pública.
- C.4.3 a mensalidade será paga por cada 30 (trinta) dias da permanência do pesquisador no Brasil.
- C.4.4 Para além dos demais procedimentos e requisitos estabelecidos neste Anexo, deverão ser observados os seguintes requisitos e condições pelo Bolsista PVE:
- (i) demonstrar atuação altamente relevante e liderança em pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação;
 - (ii) dedicar-se integralmente às atividades programadas junto ao grupo de pesquisa, durante o período de estadia no Brasil;
 - (iii) manter contato com o Coordenador Geral do projeto, de forma a acompanhar sua execução no período em que não estiver participando presencialmente;
 - (iv) receber participantes do grupo de pesquisa brasileiro na sua instituição de origem;
 - (v) não acumular a presente bolsa com outras bolsas ou rendimentos concedidos por instituição brasileira.

C.5 APOIO TÉCNICO EM EXTENSÃO NO PAÍS - ATP

- C.5.1 Tem por objetivo auxiliar o desenvolvimento de projeto mediante a participação de profissional técnico no apoio à execução, por meio de atividades de trabalhos de laboratório, de campo e afins.

D. TABELA DE MODALIDADES E VALORES DE BOLSAS

Modalidade	Sigla	Categoria / Nível	Requisitos Mínimos	Valor Mensal (R\$)	Duração Máxima (meses)
Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais	SET	A	<ul style="list-style-type: none"> Profissional com título de doutor há no mínimo 5 (cinco) anos, e com comprovada experiência em atividades de P,D&I relacionadas à Linha Temática da proposta 	6.000,00	1 a 36
		B	<ul style="list-style-type: none"> Profissional com título de doutor há no mínimo 2 (dois) anos, e com comprovada experiência em atividades de P,D&I relacionadas à Linha Temática da proposta 	5.000,00	
		C	<ul style="list-style-type: none"> Profissional com título de doutor e comprovada experiência em atividades de P,D&I relacionadas à Linha Temática da proposta 	4.500,00	
		D	<ul style="list-style-type: none"> Profissional com título de mestre há no mínimo 5 (cinco) anos, e com comprovada experiência em atividades de P,D&I relacionadas à Linha Temática da proposta 	4.000,00	
		E	<ul style="list-style-type: none"> Profissional com título de mestre há no mínimo 2 (dois) anos, e com comprovada experiência em atividades de P,D&I relacionadas à Linha Temática da proposta 	3.500,00	
		F	<ul style="list-style-type: none"> Profissional com título de mestre e comprovada experiência em atividades de P,D&I relacionadas à Linha Temática da proposta 	3.000,00	
		G	<ul style="list-style-type: none"> Profissional de nível superior com experiência compatível com a Linha Temática da proposta 	2.500,00	
		H	<ul style="list-style-type: none"> Profissional de nível médio com, no mínimo, 4 (quatro) anos de experiência comprovada em atividades de P,D&I relacionadas à Linha Temática da proposta 	1.500,00	
		I	<ul style="list-style-type: none"> Aluno de nível superior com comprovada experiência em atividades de P,D&I relacionadas à Linha Temática da proposta 	800,00	



Modalidade	Sigla	Categoria / Nível	Requisitos Mínimos	Valor Mensal (R\$)	Duração Máxima (meses)
Pesquisador Visitante	PV	1	<ul style="list-style-type: none"> Ser pesquisador e ter vínculo empregatício ou funcional com instituição nacional Ter perfil equivalente a bolsista de Produtividade em Pesquisa categoria 1 nível A ou B do CNPq 	5.200,00	3 a 12 meses / ano
Pesquisador Visitante Especial	PVE	-	<ul style="list-style-type: none"> Pesquisador estrangeiro, com nível de excelência internacionalmente reconhecido, que se disponha a permanecer no Brasil por pelo menos um mês a cada ano, por um período de até três anos 	14.000,00	1 a 3 meses / ano
Apoio Técnico em Extensão no País	ATP	A	<ul style="list-style-type: none"> Profissional com terceiro grau completo, exercendo atividades técnicas de nível superior, envolvendo técnicas e métodos específicos 	550,00	1 a 36
		B	<ul style="list-style-type: none"> profissional com nível médio completo, exercendo atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade, exigindo supervisão, orientação e acompanhamento constantes 	400,00	



E. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL / BOLSISTA

A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da ICT contratante.

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

A [INSTITUIÇÃO], nesta ato representada por [NOME DO DIRIGENTE MÁXIMO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL], autoriza [NOME DO CONTRATADO], CPF [Nº DO CPF], a participar do Projeto [TÍTULO DO PROJETO], Convênio / Termo [Nº DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CELEBRADO COM A FINEP], que será executado por [NOME DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA OU CO-EXECUTORA], e apoiado financeiramente pela Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP; na função de [MODALIDADE DA BOLSA], nas condições e prazos fixados no Plano de Trabalho aprovado para o referido Projeto.

O(s) signatário(s) declara(m) estar(em) ciente(s) da vedação ao pagamento de despesas de pessoal, com recursos do FNDCT, a militar, servidor ou empregado público, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se permitido por legislação específica.

O(s) signatário(s) declara(m), ainda, estar(em) ciente(s) das sanções que poderão lhe(s) ser impostas, de acordo com o Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

[LOCAL], ___ de _____ de 202_.

[NOME DO DIRIGENTE MÁXIMO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO]

[ENDEREÇO]

[CI]

[C.P.F.]

[NOME DO CONTRATADO]

[CARGO]

[ENDEREÇO]

[CI]

[C.P.F.]
